



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1887

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Resoluções .....	4
Outros atos oficiais .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Outros atos .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Convocação .....	9

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Hígino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1887

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA N.º 213/2024 - DE 25 DE JULHO DE 2024

*Concede Adicional aos Servidores,  
e dá outras providências.*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR FORMAÇÃO EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR** aos servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso I do Artigo 33, da Lei Complementar nº. 076 de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 25 de julho de 2024.**

#### ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 213/2024 - DE 25 DE JULHO DE 2024

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
Douglas da Costa Alves	Agente comunitário de Saúde / ACS	01/07/2024

### PORTARIA Nº. 214/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024.

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 051/2024 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **LUILCIO AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº

064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **MARISTELA SOARES DA SILVA FISCHER e FERNANDO BARROS PENZE** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
051/2024	MAURO CEZAR DE OLIVEIRA - ME	PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

#### Objeto do contrato:

Contratação de empresa na área de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos do tipo marmitex comercial, para atendimento das necessidades das secretarias municipais, do município de Glória de Dourados - MS, conforme saldo restante da ata de registro de preços nº 012/2023.

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 25 de julho de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**

- Prefeito Municipal-

### PORTARIA Nº 215/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024

*“Dispõe sobre a designação de Servidores como Coordenadores do Grupo “Dialogando Igualdades”*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1887

Página 3 de 13

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 28 de Março de 1990, e em especial o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Maronei de Souza Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Procurador, símbolo PRJ, e **Vanessa de Souza Franchi**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-2 para atuarem como coordenadores do Grupo "Dialogando Igualdades", considerando o Termo de Cooperação Mútua nº 03.046/2024 que celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Glória de Dourados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 25 DE JULHO DE 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 216/2024 - DE 26 DE JULHO DE 2024**

**Concede Férias à Servidores,  
e dá outras providências..**

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 26 de julho de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PORTARIA N.º 216/2024 - DE 26 DE JULHO DE 2024**

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Aline Cristina Silva Tonet	Agente Administrativo/AGD	04/07/2024 à 02/08/2024
Carlos Bueno do Prado	Motorista/MOT	08/07/2024 à 17/07/2024
Celma Gonçalves de Oliveira	Agente Administrativo/AGD	31/07/2024 à 09/08/2024

Cintia Cervantes do Prado	Supervisor de Assistência Comunitária/DAS-5	15/07/2024 à 03/08/2024
Cintia Silva dos Santos	Auxiliar de Enfermagem/AXE	12/08/2024 à 10/09/2024
David Rodrigues da Silva Junior	Médico/MED	25/07/2024 à 08/08/2024
Edcarlos Pereira da Silva	Vigia/VIG	05/08/2024 à 03/09/2024
Elen Carolina Benites Molas	Agente Administrativo/AGD	16/07/2024 à 30/07/2024
Fátima de Souza Inácio Miranda	Trabalhador Braçal/TRB	02/07/2024 à 11/07/2024 12/07/2024 à 21/07/2024
Gislaine Aparecida Pereira Negrini	Agente de Combate a Endemias/ACE	17/07/2024 à 15/08/2024
Gislaine Patrícia de Melo Enz	Assistente Social/ASS	17/07/2024 à 31/07/2024
Heloisa Regina de Souza	Coordenador de Planejamento e Turismo/DAS-3	09/07/2024 à 19/07/2024
Iracema Sanches Souza	Psicólogo/PSI	22/07/2024 à 20/08/2024
Jaime Gonçalves	Trabalhador Braçal/TRB	22/07/2024 à 20/08/2024
Josevel Benites da Luz	Educador Físico/EFI	02/09/2024 à 16/09/2024
Júnior Aparecido dos Santos	Auditor de Controle Interno/ACI	10/07/2024 à 19/07/2024
Lucicleide Aparecida de Souza	Gerente de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/DAS-4	18/07/2024 à 27/07/2024 05/11/2024 à 14/11/2024
Lucimar Maria da Silva Oliveira	Merendeira/MRD	01/07/2024 à 10/07/2024
Karine Kiyumi Nakamura	Odontologo/ODT	01/08/2024 à 30/08/2024
Luiz Paulo Ferreira da Silva	Trabalhador Braçal/TRB	19/08/2024 à 02/09/2024
Marcos Roberto Francisco da Sé	Motorista/MOT	17/07/2024 à 15/08/2024
Mary Solange Bega	Assistente Social/ASS	19/08/2024 à 28/08/2024
Nelson Correia Mendes	Controlador Interno/CIN	23/07/2024 à 04/08/2024
Neiva Aparecida Gaca	Tesoureiro/TES	17/07/2024 à 26/07/2024
Rosemeire Miranda Rocha	Coordenador de Habitação/DAS-3	24/07/2024 à 14/08/2024
Rosiane de Souza Neves	Trabalhador Braçal/TRB	22/07/2024 à 10/08/2024
Sirlene Schiave Tobias	Zelador/ZLD	17/07/2024 à 31/07/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1887

Página 4 de 13

Vitor dos Santos Sanchez	Auxiliar de Odontologia/AXO	15/08/2024 à 29/08/2024
Wanessa Duarte de Souza	Analista de Recursos Humanos/ARH	15/07/2024 à 22/07/2024

### Resoluções

#### RES. ADM nº 001 DE JULHO DE 2024

**Abre no Orçamento desse Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, um Crédito Suplementar para atender reforços de dotações consignadas no vigente Orçamento.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIECO, com sede Glória de Dourados - MS, no uso das atribuições legais conferidas **RESOLUÇÃO ADM. Nº 006/2023 - DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Artigo 1º - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais Mil reais), para atender reforços de dotações orçamentárias a seguir:

#### 01 - CIDECO

#### 01 - CIDECO

#### 0412200012001 - Manutenção das Atividades do CIDECO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R\$. 49.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física .....R\$.55.000,00

**Total da Suplementação.....R\$ 104.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do artigo anterior ocorrerão de anulação das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

#### 01 - CIDECO

#### 01 - CIDECO

#### 0412200012001 - Manutenção das Atividades do Cideco

33903500 - Serviços de Consultoria .....R\$. 49.000,00

33903500 - Serviços de Consultoria .....R\$. 55.000,00

**Total da Anulação.....R\$.104.000,00**

Artigo 3º - Este decreto terá em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gloria de Dourados-MS, 24 Julho de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Des. Da Colônia - CIDECO  
Presidente - Aristeu Pereira Nantes

### Outros atos oficiais

#### Republicado por Incorreção

#### Ata Nº 001/2024

Ata Escuta Pública Lei Aldir Blanc-Glória de Dourados. Aos vinte e três (23) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ivinhema número mil quinhentos e vinte e um (1521), Bairro - Centro na cidade de Glória de Dourados-MS. Durante a reunião foram apresentadas as demandas de cada categoria artísticas. Com o valor destinado do recurso da Lei PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) que é de noventa e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos (R\$ 95, 288,14), com os rendimentos da aplicação o valor obtido está em noventa e sete mil seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos (R\$ 97.612,55). Ficou estabelecido que trinta por cento (30%) da verba será para o museu e dessa porcentagem será pago os cinco por cento (5%) para a assessoria. Os setenta por cento (70%) será para o edital de fomento, totalizando sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e 78 centavos (R\$ 68,328.78. ). Na reunião ficou estabelecido que na área de música destinou dez vagas (10) para os músicos, sendo sete vagas (7) no valor de cinco mil reais (R\$ 5,000. 00) para cada proponente e três vagas (3) no valor de três mil reais (R\$ 3,000. 00) para artistas com menos tempo/experiência na área musical, totalizando o valor de quarenta e quatro mil reais (R\$ 44,000), na dança foi disponibilizado duas vagas (2) de dois mil reais (R\$ 2,000. 00) para cada proponente, totalizando quatro mil reais (R\$ 4,000. 00), no artesanato quatro vagas (4) sendo uma vaga (1) de cinco mil reais (R\$ 5,000. 00 ) e três vagas (3) no valor de três mil reais (R\$ 3,000.00), totalizando catorze mil reais (R\$ 14,000.00),na arte visual uma vaga (1) no valor de dois mil reais (R\$ 2,000.00) totalizando dois mil reais(R\$ 2,000.00), no Áudio Visual: uma vaga (1) no valor de mil reais (R\$ 1,000,00) totalizando mil reais (R\$ 1,000.00) Arte Cênica: duas vagas (2) no valor de dois mil reais ( R\$ 2.000.00) para cada proponente totalizando quatro mil reais ( R\$ 4.000,00) As proposições e valores dessa ata podem ser mudados de acordo com a decisão do Comitê. Eu Maria Conceição Amaral Laboissier lavrei a presente Ata que será lida e assinada por mim e os demais presentes.

### Licitações e Contratos

### Outros atos

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

#### Processo Administrativo nº 120/2024

#### AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024

#### LEI 14.133/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1887

Página 5 de 13

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA**, na forma presencial, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

PROCESSO Nº:	120/2024
INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	DATA: 09/AGOSTO/ 2024 HORA: 09h00min
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Execução da obra de conclusão da Construção do Predio da Camara de Vereadores do Município de Glória de Dourados, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital, conforme cronograma, planilhas e demais documentos anexos ao edital.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.067.498,34 (Um milhão e sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD nesta cidade.
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
AMPARO LEGAL:	Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Modalidade prevista no art. 28, inciso II da Lei 14.133/2021. Decreto Municipal nº 065/2023/Glória de Dourados
MODO DE DISPUTA:	Aberto.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Departamento de Licitações da Prefeitura, ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br) a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Contratação, Fone: (67) 3466-1611. E-mail: [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados – MS, 23 de julho de 2024.

Vicente Pereira Felizari  
Agente de Contratação

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024**  
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para fornecimento de coffee break (bolos e salgados) para realização de comemorações, capacitações e outros

eventos realizados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **APARECIDA DIAS SOBRINHO, CNPJ: 46.895.194/0001-31, RUA BENTO MACHADO LOBO, Nº 969, CASA, CENTRO, GLORIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79730-000**, sob valor total de **R\$ 11.484,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 24 de julho de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 01 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 08H00MIN, via e-mail, ou protocolo presencial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de asfalto instantâneo/pronto frio, para utilização e atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados – MS, 24 de julho de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Agente de Contratação

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1887

Página 6 de 13

### PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 01 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 11H00MIN, via e-mail, ou protocolo presencial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais de percussão para a Banda Marcial José de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referencia do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados - MS, 25 de julho de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Agente de Contratação

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024 AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para fornecimento de coffee break (bolos e salgados) para realização de comemorações, capacitações e outros eventos realizados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública do município de Glória de Dourados/MS, a favor da

empresa **APARECIDA DIAS SOBRINHO, CNPJ: 46.895.194/0001-31, RUA BENTO MACHADO LOBO, Nº 969, CASA, CENTRO, GLORIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79730-000**, sob valor total de **R\$ 11.484,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 24 de julho de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 01 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 08H00MIN, via e-mail, ou protocolo presencial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de asfalto instantâneo/pronto frio, para utilização e atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referencia do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados - MS, 24 de julho de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Agente de Contratação

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1887

Página 7 de 13

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 01 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 11H00MIN, via e-mail, ou protocolo presencial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais de percussão para a Banda Marcial José de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados - MS, 25 de julho de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Agente de Contratação

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**

**PARTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS / MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS;**

**DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **Fornecimento de pneus novos, camara de e protetores de camara de ar, para os veiculos e maquinas da frota pertencente a Prefeitura Municipal De Glória De Dourados/MS.**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente Ata será de **16/07/2024** até **16/07/2025**.

### EMPRESA DETENTORA:

Item	4782	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 42.188.998/0001-40 R MATO GROSSO, 1283 - CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP: 16901-013 Telefone: (18) 3722-7000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	000.001.050	PNEU 215/60 R17 100V Marca: FARROAD / FRD66	UN	8	574,99	4.599,92
10	000.000.010	PNEU 10.00 R20 148/144L BORRACHUDO 16 LONAS PNEU 1000X20 INCLUSO PROTETOR E CÂMARA DE AR Marca: DRC / D821	UN	32	2.494,00	79.808,00
11	000.000.011	PNEU 10.00 R20 146/142K LISO 16 LONAS PNEU 1000X20 INCLUSO PROTETOR E CÂMARA DE AR Marca: DRC / D651	UN	10	2.353,00	23.530,00
14	000.000.025	PNEU 14.9 R26 TT 12 LONAS (TRA R1) Marca: MRL / R1	UN	16	3.147,00	50.352,00
15	000.000.026	PNEU 18.4 R30 142A8 TL Marca: CEAT / R1	UN	4	4.140,00	16.560,00
21	000.000.012	PNEU 275/80 R22.5 149/146M BORRACHUDO 16 LONAS Marca: HIFLY / HH356	UN	40	2.469,46	98.778,40
22	000.000.017	PNEU 275/80 R22.5 149/146L LISO 16 LONAS Marca: HIFLY / HH162	UN	20	2.617,00	52.340,00
23	000.000.018	PNEU 295/80 R22.5 152/148L BORRACHUDO 16 LONAS Marca: XBRI / ROBUSTO	UN	8	2.653,00	21.224,00
27	000.000.029	PNEU 16.9 R34 TT 10 LONAS Marca: SUPERGUIDER / R1	UN	4	4.402,00	17.608,00
28	000.000.016	PNEU 195/75 R16 107/105R Marca: ONYX / CARGA 632	UN	24	624,00	14.976,00
29	000.001.049	PNEU 225/75 R16C 121/120R Marca: SPEEDMAX / W01	UN	120	943,99	113.278,80
<b>Total do Proponente</b>						<b>493.055,12</b>
Item	5441	CONCEITOS - PNEUS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 17.050.375/0001-69 R LAURO MULLER, 655 SALA 224 - FAZENDA, ITAJAI - SC, CEP: 88301-401 Telefone: (67) 8469-6080 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000.001.032	PNEU 175/70 R13 82T Marca: Dynamo MH01 82T	UN	22	366,00	8.052,00
2	000.001.035	PNEU 175/70 R14 84T Marca: Magnum Campione M3 84T	UN	129	392,00	50.568,00
4	000.001.045	PNEU 185/60 R15 84H Marca: Dynamo Street H MH01 84H	UN	128	514,00	65.792,00
5	000.001.047	PNEU 195/60 R16 89H Marca: Dynamo Street H MH01 89V	UN	8	573,00	4.584,00
6	000.001.033	PNEU 195/55 R16 87V Marca: Dunlop - SP SPORT FM 800	UN	8	559,00	4.472,00
7	000.001.036	PNEU 215/65 R16 109T Marca: Westlake Z-108 98V	UN	84	822,00	69.048,00
8	000.001.004	PNEU 165/70 R13 78T Marca: Fate AR-360 Sentiva 79T	UN	8	363,00	2.904,00
9	000.001.027	PNEU 195/65 R15 91H Marca: GT Radial Champiro VP1 91H	UN	18	412,50	7.425,00
12	000.000.019	PNEU 12.4 R24 119A8 TL Marca: ALLIANCE - FARMPRO324	UN	4	2.135,00	8.540,00
13	000.000.023	PNEU 17.5 R25 16 LONAS (TRA G2/L2) Marca: Brasplus G2/L2 16PR	UN	20	4.565,00	91.300,00
18	000.001.048	PNEU 205/75 R16 95H Marca: Sunwide Vanmate 110/108R	UN	8	702,00	5.616,00
19	000.000.014	PNEU 215/75 R17.5 126/124M BORRACHUDO RADIAL Marca: LONG MARCH - LM335D	UN	20	1.524,00	30.480,00
24	000.000.020	PNEU 295/80 R22.5 152/148L LISO 16 LONAS Marca: ROADWING DW715 TX	UN	4	2.478,97	9.915,88
30	000.001.044	PNEU 175/70 R13 79T Marca: Dynamo MH01 82T	UN	9	374,98	3.374,82



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1887

Página 8 de 13

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	000.001.046	PNEU 205/60 R15 88H Marca: Onyx NY_806 - 91H	UN	12	565,99	6.791,88
<b>Total do Proponente</b>						<b>368.863,58</b>
16	000.000.027	PNEU 23.1 R30 TL 12 LONAS (TRA R1) Marca: EMPEROR-EP20	UN	8	8.950,50	71.604,00
17	000.000.028	PNEU 23.1 R30 TT 12 LONAS Marca: EMPEROR-EP20	UN	4	9.985,95	39.943,80
20	000.000.015	PNEU 215/75 R17.5 126/124M LISO RADIAL Marca: XBRI-ECOWAY P1	UN	10	1.034,00	10.340,00
25	000.000.021	PNEU 14.00 R24 TL 16 LONAS (TRA G2/L2) Marca: EMPEROR-EP02	UN	12	3.558,90	42.706,80
26	000.000.024	PNEU 20.5 R25 20 LONAS (TRA E3/L3) Marca: EMPEROR-EP06	UN	8	7.354,90	58.839,20
32	000.000.013	PNEU 12 R16.5 TL 12 LONAS Marca: EMPEROR-EP10	UN	4	1.380,97	5.523,88
33	000.000.008	PNEU 12.5/80 R18 TL 12 LONAS Marca: EMPEROR-EP08 MPT	UN	4	1.549,00	6.196,00
34	000.000.009	PNEU 9.00 R20 141/137G MISTO 14 LONAS Marca: SAILUN-S828	UN	4	1.736,93	6.947,72
35	000.000.022	PNEU 19.5L R24 16 LONAS (TRA R4) Marca: EMPEROR-EP12	UN	8	5.179,90	41.439,20
<b>Total do Proponente</b>						<b>283.540,60</b>

Glória de Dourados-MS, 16 de julho de 2024.

### ASSINANTES:

**Glória de Dourados / MS:** Luilcio Azevedo da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

**Fornecedor / Detentor:** Josiane Azevedo Barthimann - Representante da Empresa - Conceitos - Pneus E Serviços Eireli.

**Fornecedor / Detentor:** Antônio Raimundo Guedes - Representante da Empresa - Pietro E - Commerce Ltda.

**Fornecedor / Detentor:** Mirsail Gabriel da Silva Junior - Representante da Empresa - Fênix Distribuição E Serviços Ltda.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2024**

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 036/2024, Pregão Presencial nº 023/2024 fica AUTORIZADA a formalização da Ata de Registro de Preços para Futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS**, a favor da empresa **ADENISIO J. SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: **05.773.058/0001-91**, estabelecida á Rua Melvin Jones, 1105 - Centro, Fatima Do Sul - MS, CEP: **79700-000** sob o valor de R\$ **9.165,00 (Nove mil cento e sessenta e cinco reais)** vencedora dos itens 04, 05 e 06, por estarem dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que

compõem o processo, bem como a lavratura da Ata de Registro de Preços. Os itens 01,02 e 03 devem ser **REVOGADOS**, por estarem com valores inexequíveis, muito abaixo do valor de mercado.

Glória de Dourados-MS, 15 de Julho de 2024.

### ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024**

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS.**

**DO OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa para confecção de uniformes, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS.

### DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de **24/07/2024** até **24/12/2024**.

### EMPRESAS DETENTORAS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	067.001.008	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA Camisa Social manga curta, masculina e feminina, bordada o logo Prefeitura Municipal de Glória de Dourados no bolso.	UN	25	110,00	2.750,00
5	067.001.009	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA Camisa Social manga longa, masculina e feminina, bordada o logo Prefeitura Municipal de Glória de Dourados no bolso.	UN	15	115,00	1.725,00
6	067.001.010	GANDOLA Confeccionado em tecido RIP STOP, com: - 4 bolsos frontais com tampa, fechado com velcro; - Bolso com fechamento em zíper na manga esquerda; - Regulagem de punho através de botões; - Fechamento frontal da gandola através de botões; - Cordão para regulagem da cintura; - Velcro para fixação de targeta de identificação, acima do bolso direito; - Proteção para os cotovelos.	UN	14	335,00	4.690,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>9.165,00</b>

Glória de Dourados-MS, 24 de Julho de 2024.

### ASSINANTES:

**Glória de Dourados / MS:** LUILCIO AZEVEDO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

**Fornecedor / Detentor:** ADENISIO JOSÉ DA SILVA - REPRESENTANTE DA EMPRESA - ADENISIO J. SILVA EIRELI





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1887

Página 9 de 13

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021

Edital de Convocação nº 019, de 25 de julho de 2024.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital. Para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia - Cédula de Identidade;
- Fotocópia - Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MS;
- Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);
- Fotocópia - Certidão de casamento ou declaração de convivência;
- Fotocópia - Título de eleitor;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias – Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos sites (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) ou (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) e (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);
- Fotocópia - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
  - Apresentar frequência escolar;
  - O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação;
- Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado (RECONHECIDA EM CARTÓRIO) ou cópia da Declaração Anual de Bens (último exercício) apresentada à Receita Federal do Brasil, conforme prevê a legislação sobre o imposto de renda;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1887

Página 10 de 13

- Autodeclaração étnico-racial; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Número do PIS/PASEP;
- Qualificação Cadastral no eSocial:  
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>);
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

✓ **Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade;**

✓ Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;

✓ Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

✓ O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

✓ O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 25 de julho de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1887

Página 11 de 13

### ANEXO I

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
11º	VITÓRIA BISPO DOS SANTOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1887

Página 12 de 13

### ANEXO II

RELAÇÃO PRELIMINAR DE EXAMES MÉDICOS	
Cargo/função	Exames para monitoramento da saúde do trabalhador
Auxiliar de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exame Clínico</li><li>• Acuidade Visual</li><li>• Glicemia em Jejum</li><li>• Hemograma Completo</li><li>• VDRL</li></ul>
<b>*** Observação: Os exames informados podem sofrer alteração após avaliação e reconhecimento de riscos durante o levantamento ambiental. Assim como, outros exames podem ser solicitados pelo médico examinador, desde que, justifique sua necessidade.</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1887

Página 13 de 13



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

### IMUNIZAÇÃO OBRIGATÓRIA/RECOMENDADA – TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Com base na Norma Regulamentadora nº 32 em seu Item 32.2.4.17.1 estabelece que, deve ser fornecido ao trabalhador um comprovante das vacinas recebidas. Ao médico do trabalho que elabora o PCMSO cabe avaliar as vacinas que devem ser oferecidas ao trabalhador. Abaixo, segue a portaria nº 597/2004 do Ministério da Saúde onde contém o calendário de vacinas, mais precisamente o anexo III, que se refere à vacinação obrigatória para adultos.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADULTO E DO IDOSO			
IDADE	VACINAS	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
A PARTIR DE 20 ANOS	dT	1ª dose	Contra Difteria e Tétano
	FA	Dose Inicial	Contra Febre Amarela
	SR e /ou SCR	Dose Única	Sarampo, Caxumba e Rubéola
2 meses após a 1º dose contra Difteria e Tétano	dT	2ª dose	Contra Difteria e Tétano
4 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	3ª dose	Contra Difteria e Tétano
A cada 10 anos por toda a vida	dT	Reforço	Contra Difteria e Tétano
	FA		Contra Febre Amarela
60 anos ou mais	Influenza	Reforço	Contra Influenza ou Gripe
	Pneumococo		Contra Pneumonia Causada pelo Pneumococo

Assim, de acordo com o que dispõe a NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004, são **obrigatórias** as seguintes vacinas - Hepatite B, Tétano e Difteria, e **recomendadas** às vacinas de Varicela, Hepatite A e Febre Tifóide, aos trabalhadores nos serviços de saúde.